

**PORTARIA Nº 061/21
de 27 de janeiro de 2021**

Documenta Licença Luto do Servidor RODOLFO L. BRAGA.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias do servidor Municipal, Sr. **RODOLFO L. BRAGA**, a contar de 24 de janeiro de 2020, em virtude do falecimento de seu pai, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA LÂNGARO,
em 27 de janeiro de 2021.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Renata Morandi
Servidora responsável pela
Secretaria da Administração